



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 104, DE 25 DE JULHO DE 2024

Súmula: Revoga a alínea “a”, do inciso II, do Art. 1º, da Portaria Municipal n.º 042, de 03 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art.55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 5289, de 24 de julho de 2024, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. Fica revogado a alínea “a”, do inciso II, do Art. 1º, da Portaria Municipal n.º 042, de 03 de abril de 2024, que designou a servidora **Adriana Aparecida Vidigal Franco (matrícula n.º 2736)**, ocupante do cargo de “Professor”, para ministrar 20 horas semanais de aulas extraordinárias, no turno vespertino, a partir de 25 de março de 2024, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município:
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9816 de 26 de 07 de 2024 pág.(s) 86